



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação de Ensino Superior Diplomata		UF: BA
ASSUNTO: Criação do curso de Arquitetura		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23000.007314/96-45		
PARECER Nº: CES 470/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14-08-97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

O processo de que trata esse Parecer foi baixado em diligência e tendo a instituição respondido a contento todas as questões formuladas quanto a caracterização da região de influência do curso, concepção, finalidades, objetivos, grau de interesse pelo curso, estrutura curricular, ementas, bibliografia básica, corpo docente, plano de qualificação e de remuneração do corpo docente, infra-estrutura física, biblioteca, laboratórios, dentre outras, voto favoravelmente ao prosseguimento da análise do processo para criação do curso de Arquitetura, solicitado pela Associação de Ensino Superior Diplomata, com sede na cidade de Salvador/BA, com 100 vagas anuais.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1997.

Arnaldo Niskier
Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 agosto de 1997.

Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso - Vice-Presidente

Éfrem de Aguiar Maranhão
Jacques Velloso

122
J

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA E
URBANISMO - CEAU

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ABERTURA
DE CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

Este documento foi estruturado de forma a ser utilizado como roteiro de avaliação e padrão de qualidade. Está organizado em três partes: a primeira refere-se à análise da organização didático-pedagógica do curso, a segunda à análise do corpo docente e a terceira registra o resultado da avaliação. As partes referentes à organização didático-pedagógica do curso e ao corpo docente estão subdivididas em itens de avaliação.

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Processo n. 23000.007314/96-45

Mantenedora Associação de Ensino Superior Diplomata

Endereço Av. Tamburugy, 474 - Bairro Patamares - Salvador/ BA

Mantida Instituição de Ensino Superior Diplomata

Município Salvador - BA

Assunto Autorização para abertura de Curso de Arquitetura e Urbanismo

Vagas Propostas 100

Regime de Matrícula seriado

Regime de Curso anual

Turnos de Funcionamento noturno

PARECER Nº 1.088/97 - DEPEs/SEs

NECESSIDADE SOCIAL DO CURSO

Analisar a proposta quanto ao atendimento do tópico I - necessidade social, da Portaria MEC nº 181/96.

PARTE I - DO CURSO

I - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Analisar a proposta de organização didático-pedagógica do Curso, quanto ao atendimento à Portaria MEC nº1770/94- Diretrizes Curriculares e Conteúdos Mínimos para Cursos de Arquitetura e Urbanismo, bem como à legislação vigente, especialmente Portaria MEC nº181/96 e Decreto 2.026/96 .

I.1. ESTRUTURA CURRICULAR

ITENS DA ESTRUTURA CURRICULAR		Atende	Não Atende
1. Estrutura Curricular : conteúdos		X	
2. Carga horária para a integralização do currículo mínimo		X	
3. Prazos mínimo e máximo para integralização curricular - currículo pleno		X	
4. Formas de recuperação; atividades e horários previstos		X	
5. Relação número de créditos x horas-aula por semana		X	
6. Adequação do currículo pleno às matérias profissionais		X	
7. Nomenclatura das matérias do currículo mínimo mantida na escrituração escolar		X	
8. Implementação curricular: dinâmica do processo de ensino - aprendizagem			X
Analisar o item 8 pelos seguintes sub-itens:		Atende	Não atende
Atividades			X
Disciplinas		X	
Seminários			X
Visitas			X
Processos construtivos,			X
Verificações laboratoriais		X	
Pesquisas bibliográficas e iconográficas			X
Pesquisas de campo		X	
Avaliação interna			X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
		X

I

JUSTIFICATIVA

I.2. TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO

Análise do Trabalho Final de Graduação quanto ao preconizado na Portaria 1770/94- MEC e legislação mencionada .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Orientação		X
2. Condições de realização.		X
3. Participação externa à IES na banca de avaliação		X
4. Temática tratando das matérias profissionais do Currículo Mínimo que geram as atribuições e atividades relativas à habilitação profissional (Lei 5194/66 e correlatas).	X	
5. Atividade realizada após a integralização das matérias do currículo (Lei 9131/95)	X	

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

JUSTIFICATIVA

I.3 - BIBLIOTECA

Análise da proposta de acervo bibliográfico - livros e periódicos, regime de funcionamento, modernização dos serviços e análise do acervo específico à arquitetura e urbanismo .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Existência de títulos e periódicos disponíveis e adequados ao currículo do curso de arquitetura e urbanismo.		X
2. Existência de 3.000 títulos específicos e de referência na área de arquitetura e urbanismo;		X
3. Condições de uso e acesso ao acervo ; condições de suporte oferecidas aos usuários	X	
4. Legislação, mapas, iconografia		X
5. Pessoal Especializado		X
6. Espaço físico		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

JUSTIFICATIVA

I.4- INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Análise da adequação das instalações especiais, indispensáveis à execução do currículo .

I.4.1 - Laboratórios Preconizados

I.4.1.i - Laboratório de Informática Aplicada à Arquitetura e Urbanismo

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados no Programa de Informatização do Ensino de Arquitetura e Urbanismo da SESU/MEC e a quantidade de vagas anuais oferecidas .

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta com a preconizada		X
2. Proporção de 2 alunos por máquina por 4 horas semanais de ensino		X
3. Disponibilidade de 2 hs. semanais por discente para treinamento		X
4. Implementação do instrumental no cotidiano do aprendizado de no mínimo 2 hs livres por aluno.		X
5. Espaço Físico adequado ao ensino e treinamento.		X
6. Pessoal Especializado de Apoio		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I X

JUSTIFICATIVA

I.4.1.c - Laboratório de Conforto Ambiental

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados , e a quantidade de alunos . Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: experimentos envolvendo condições de temperatura, ventilação, insolação, iluminação e acústica do ambiente natural, urbano e edificado .

I TENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta		X
2. Adequação da configuração proposta com a quantidade de alunos		X
3. Utilização do Laboratório no ensino , especificamente no desenvolvimento de trabalhos e na oferta de disciplinas		X
4. Utilização do Laboratório em estudos e experimentos discentes e na produção de conhecimento		X
5. Espaço Físico (no mínimo 30 m2)		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

JUSTIFICATIVA

I.4.1.t - Laboratório de Tecnologia e Construção

Análise da adequação da configuração proposta e das atividades previstas , tendo em vista os objetivos e a configuração preconizados, e a quantidade de alunos . Considerar a exclusividade de uso do laboratório preconizado e os seus objetivos: desempenho e verificação laboratorial de materiais e componentes construtivos especificados no projeto e empregados na obra do edifício e da cidade. Modelos estruturais e de sistemas construtivos ; instalações prediais e infraestrutura urbana; técnicas construtivas.

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
1. Adequação da configuração proposta		X
2. Adequação da configuração proposta à quantidade de alunos		X
3. Utilização do laboratório no ensino, especificamente em trabalhos e disciplinas, horários de funcionamento		X
4. Área Física disponível		X
5. Canteiro Experimental		X
6. Maqueteria* e Acervo de Modelos		X
7. Pessoal especializado de apoio		X

*obs: a maqueteria poderá constar do laboratório ou ser instalada em espaço próprio . Em qualquer das hipóteses corresponde a um espaço equipado de maneira a permitir o trabalho de alunos na experimentação através de maquetes, mocapés e modelos, auxiliando todas as disciplinas no desenvolvimento de trabalhos e pesquisas .

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a **todos** os itens .

C - Não atende a **pelo menos 1** dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

JUSTIFICATIVA

I.5 - INSTALAÇÕES FÍSICAS EM GERAL

Analisar se os equipamentos e espaços disponíveis são suficientes e adequados

ITENS EXIGIDOS	Atende	Não Atende
Salas com pranchetas ou mesas com réguas paralelas em número igual ao número de alunos da turma; mesas de luz, compressor e aerógrafos		X
Auditório e salas para projeção: projetores de slides, retroprojetores , telas de projeção, microfones		X
Equipamentos de fotografia e vídeo		X
Espaço para os estudos dos alunos		X
Espaços para administração escolar		X
Aulas teóricas		X
Espaço para trabalho dos professores		X
Equipamentos de topografia, aerofotogrametria, topologia e fotointerpretação		X

CRITÉRIOS

A - Além de cumprir as condições para obter o conceito B, a proposta apresenta, quanto ao tópico em seus diferentes aspectos, **características evidentes** de qualidade e modernidade (adequação às inovações tecnológicas, mudanças sociais contemporâneas e à realidade local).

B - Atende a todos os itens .

C - Não atende a pelo menos 1 dos itens .

I - Insuficiente.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

JUSTIFICATIVA

PARTE II - CORPO DOCENTE

II. 1 - TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Resumo da titulação do corpo docente; analisar conforme o padrão de qualidade.

titulação	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Graduação						
Especialização						
Mestrado						
Doutorado						
TOTAL						

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

PADRÃO DE QUALIDADE

Tanto para os graduados em Arquitetura e Urbanismo quanto para os outros docentes

avaliação	Distribuição de
A	20% graduados - 20% especialistas - 30% mestres - 30% doutores
B	40% graduados - 30% especialistas - 20% mestres - 10% doutores
C	30% graduados - 50% especialistas - 20% mestres - 0% doutores
I	inferior aos índices exigidos para C

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A - A em ambas as Áreas.

B - no mínimo B em ambas as Áreas

C - no máximo um C em uma das Áreas

I - em qualquer das duas Áreas (arquitetos e urbanistas e outros profissionais)

JUSTIFICATIVA

II. 2 - ADEQUAÇÃO DOS PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS.

Analisar a adequação da qualificação dos docentes* às disciplinas que eles ministram. Observar a legislação para as matérias profissionais, (Portaria MEC.1770/94 e Lei 5194/66 e correlatas).

Graduação docentes	quantidade	% total	na área de arquitetura e urbanismo (matérias profissionais)		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
Arquitetos ou Arquitetos e Urbanistas**						
Outras profissões						
TOTAL						

*60% do corpo docente do curso deverá ser constituído de profissionais arquitetos e urbanistas**.

**os habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I	X
---	---

PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Caracterização
A	adequada p/ todas as disciplinas
B	inadequadas em até três disciplinas
C	inadequadas em até cinco disciplinas
I	inadequadas em mais de cinco disciplinas

JUSTIFICATIVA

II. 3 - DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO DOCENTE

Análise da proposta institucional de distribuição do regime de trabalho dos docentes, de acordo com os padrões de qualidade.

titulação	quantidade %	total	na área de arquitetura e urbanismo		em outras áreas	
			quantidade	% do total	quantidade	% do total
DE						
Tempo integral (>20 a 40h)						
Tempo parcial (até de 20h)						
Horista						
Outros						
TOTAL						

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

PADRÃO DE QUALIDADE

avaliação	Regime DE. Integral
A	= ou > 40%
B	= ou > 30%
C	= ou > 20%
I	< 20 %

JUSTIFICATIVA

II. 4 - QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Item	Sim	Não	Observações
Graduação: ARQUITETO E URBANISTA*			
Titulação			
Regime de trabalho			
Mandato			

*habilitados a partir do currículo mínimo de 1969, que designa o curso como de arquitetura e urbanismo. Até esta data a designação é arquiteto; o profissional com este título também pode assumir a coordenação do curso de arquitetura e urbanismo.

CONCEITO

A	B	C
---	---	---

I
X

PADRÃO DE QUALIDADE

Avaliação	Graduação	Titulação	Regime de trabalho
A	Arquiteto e Urbanista	Doutor	Tempo Integral
B	Arquiteto e Urbanista	Mestre, Especialista ou Graduado	Tempo Integral
C	Arquiteto e Urbanista	Graduado	Tempo Parcial
I	Não compatível com o curso		

JUSTIFICATIVA

134
#

PARTE III - RESULTADO DA AVALIAÇÃO Proc. nº 23000007314/96-45

PARTE J. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA DO CURSO

ITEM AVALIADO	CONCEITO
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA:	
ESTRUTURA CURRICULAR	C
TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO	I
RECURSOS DE BIBLIOTECA DE SUPORTE AO CURSO	I
INSTALAÇÕES ESPECIAIS:	
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	I
LABORATÓRIO DE CONFORTO AMBIENTAL	I
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO	I
INSTALAÇÕES FÍSICAS EM GERAL	I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em todos os itens.

C - Obter conceito C em pelo menos 1 dos itens e diferente de I nos demais.

I - Obter conceito I em um dos itens.

CONCEITO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA

I

PARTE II. CORPO DOCENTE

ITEM AVALIADO	CONCEITO
TITULAÇÃO	I
ADEQUAÇÃO FORMAÇÃO PROFESSORES/DISCIPLINAS	I
DEDICAÇÃO E REGIME DE TRABALHO	I
QUALIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO	I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A - Obter conceito A em pelo menos metade mais um dos itens.

B - Obter pelo menos conceito B em todos os itens.

C - Obter conceito C em pelo menos 1 dos itens e diferente de I nos demais.

I - Obter conceito I em um dos itens.

CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE

I

Resultado Final Proc. nº 23000007314/96-45

A atribuição do conceito final ao curso deve levar em conta a importância relativa de cada um dos itens de avaliação. Os indicadores relativos ao corpo docente têm um papel importante na determinação do conceito final. Em particular, sua titulação, qualificação e dedicação são elementos fundamentais para a avaliação global. A qualidade da organização didático - pedagógica e sua coerência com o objetivo da qualificação profissional dos futuros egressos, devem influir de forma decisiva na avaliação final.

Cabe observar que o conceito final não é o resultado de simples média aritmética dos conceitos parciais, mas sim a avaliação final dos especialistas, com as ponderações pertinentes a cada caso.

CRITÉRIOS CONFORME LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

1. Quanto ao Corpo Docente

Com o objetivo de flexibilizar os padrões de qualidade, em função das particularidades regionais do país, os graus de exigência em relação ao corpo docente obedecem aos seguintes critérios:

- o conceito A no corpo docente é uma condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que possuam pós-graduação estabelecida na área.
- o conceito B no corpo docente é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam pós-graduação aí estabelecida, mas que se encontram relativamente próximos a centros de pós-graduação existentes nos Estados vizinhos.
- o conceito C no corpo docente é condição mínima indispensável para a autorização ou reconhecimento de cursos de Arquitetura e Urbanismo em Estados que não possuam, e nem estejam próximos de centros de pós-graduação.

2. Quanto à organização didático - pedagógica do curso

Independentemente da localização do curso, o conceito global mínimo B neste item é condição indispensável para a autorização ou reconhecimento.

CONCEITO GLOBAL

I

PARECER CONCLUSIVO

Processo nº. 23000.007314/96-45

(Ver Instrução do Processo no anexo II)

Esse processo faz parte de um conjunto de 28 projetos idênticos tanto na sua estrutura curricular quanto no corpo docente, conforme Instrução do Processo no anexo II.

Com relação aos artigos 3º e 4º da Portaria MEC 181/96, a proposta não atende aos seguintes itens:

- . corpo docente, titulação e disciplina que ministra - alínea "d" do inciso IV do art. 3º
- . plano de qualificação e remuneração do corpo docente - alínea "e" do inciso IV do art. 3º
- . biblioteca - acervo, área física, formas de utilização - alínea "g" do inciso IV do art. 3º
- . edificação e instalações - alínea "h" do inciso IV do art. 3º
- . laboratórios e equipamentos - alínea "i" do inciso IV do art. 3º
- . projeto das edificações e instalações, quando não existente - alínea "j" do inciso IV do art. 3º
- . projeto pedagógico - alínea "a" do art. 4º
- . titulação docente relacionada à área de atuação - alínea "b" do art. 4º
- . remuneração docente incluindo atividades extraclasse - alínea "c" do art. 4º
- . acervo bibliográfico disponível ou previsto - alínea "d" do art. 4º
- . laboratórios e equipamentos suficientes para atendimento a alunos e professores - alínea "e" do art. 4º

Com relação à Portaria MEC 1770/94, que estabeleceu as diretrizes curriculares e conteúdos mínimos para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, a proposta não atende aos seguintes itens:

- . espaços e equipamentos especializados (laboratórios, maquetaria, salas de projeto) - artigo 5º
- . trabalho final de graduação - artigo 6º
- . acervo bibliográfico essencial - artigo 7º
- . visita a obras fundamentais, cidades e conjuntos históricos - artigo 8º
- . carga horária mínima - artigo 9º

De acordo com a análise, nosso parecer é **contrário** à abertura do curso solicitado.

Comissão de Especialistas de Ensino de Arquitetura e Urbanismo

Portarias SESU/MEC nº14/93 - 621/94

Brasília, 21 de março de 1997

Anderson Claro
CEAU-UFSC

Itamar Costa Kalil
CEAU-UFBA

Roberto Py Gomes da Silva
CEAU- UFRGS

Maria Elisa Meira
CEAU - UFF
Presidente

Elane Frossard Barbosa
Consultora - UFRJ

Fernando José de Medeiros Costa
Consultora - UFRN

Maria Lúcia Malard
Consultora - UFMG

ANEXO II

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ARQUITETURA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE NOVOS CURSOS
FOLHA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO: 23000.007314/96-45
MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DIPLOMATA
MANTIDA: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DIPLOMATA - SALVADOR - BA

PROPOSTA:

Curso seriado anual, com 100 vagas e turno de funcionamento noturno.

CONTEUDO DO PROJETO: (OJ)

1. Concepção, finalidade e objetivos:

"Esse profissional poderá especializar-se nas seguintes áreas: Arquitetura de Interiores, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Paisagismo, Urbanismo.

O Currículo Pleno apresentado para o curso, permitirá ao profissional de arquitetura desenvolver suas potencialidades, abrangendo desde a elaboração de projetos até o acompanhamento de sua instalação."

2. CURRÍCULO PROPOSTO

Estrutura Curricular

Série	Carga Hor. Anual	Carga Hor. Semanal	No. de Disciplinas
1º.	936*	26	10
2º.	1.080	30	11
3º.	1.044	29	11
4º.	936	26	9
5º.	504	14	5
Total	4.500		46

* Excluída Educação Física

Carga Horária: 4.500
Ed. Física: 72
Estágio Supervisionado: 360
Total do Curso: 4.932

Carga horária de Currículo Mínimo: 4.140 hrs.

A estrutura curricular apresentada contempla as matérias constantes do currículo mínimo (Portaria 1770/94). Não apresenta definição entre cargas horárias práticas e teóricas, nem contempla visitas previstas na Portaria 1770/94.

Trabalho Final de Graduação: consta da 5ª. Série o Trabalho Final de Graduação, com 216 hs/ano, feito juntamente com as disciplinas Estética do Projeto (72 hs), Viabilidade Econômica de Empreendimentos (72 hs), Organização do Trabalho e Prática Profissional (72 hs) e Estágio Supervisionado em Arquitetura e Urbanismo (72 hs). O seu desenvolvimento juntamente com a disciplina Estética do Projeto conflita com o previsto na Portaria 1770/94, uma vez que seu conteúdo trata da área de estudo correspondente à matéria Estética.

138
F

Ementas / Bibliografia: apresenta relação de ementas com indicações bibliográficas totalizando 137 indicações para todas as disciplinas.

3. CORPO DOCENTE

Nominata Docente

Apresenta a nominata incompleta de docentes apenas para a 1ª. série do curso, contendo o nome do professor, disciplinas que ministrará e resumo da formação e qualificação docente.

Plano de Qualificação e Remuneração Docente

Não apresenta plano de contratação, remuneração ou qualificação docente. Apenas afirma que *"O corpo docente do curso será recrutado tendo em vista a máxima titulação possível, fazendo-se, por meio de níveis de salários distintos, uma forma de incentivo ao enriquecimento curricular, que também será auxiliado por um sistema de bolsas de estudos, cuja receita e despesa estão previstas no planejamento econômico financeiro. A forma de remuneração não se limita ao pagamento de horas-aula, havendo professores contratados em tempo integral, para o exercício de atividades administrativas e de incentivo à pesquisa."*

4. BIBLIOTECA

Não há indicação da existência de biblioteca, nem planta ou projeto proposto.

Não há indicação de acervo bibliográfico existente ou a ser adquirido na implantação do curso.

Consta "Projeções para o Acervo de Livros da Biblioteca" num período de 5 anos.

No item Edificações e Instalações consta uma área de 160 m² a ser utilizada pela biblioteca.

Horário de Funcionamento da Biblioteca: 2ª. a 6ª. das 8:00 às 22:00 hs.

Sábados das 8:00 às 16:00 hs.

5. LABORATÓRIOS

Não consta do projeto a especificação e utilização de nenhum laboratório.

Apenas cita: *"Em concordância com a alínea g do item IV do artigo 3º. da Portaria Ministerial no. 181, de 23 de fevereiro de 1996, o equipamento estará à disposição da Comissão de Verificação para a autorização do curso, assumindo a entidade mantenedora o compromisso de adquirir os laboratórios, bem como a sala de pranchetas necessárias ao bom funcionamento do curso"*.

No item Edificações e Instalações é citado apenas um Laboratório de Informática com 2 salas de 65 m² cada 50 m² e de um Laboratório de Ciências instalado em 2 salas com 65 m². cada.

6. EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

Não há plantas ou projetos de instalações existentes ou a construir.

OBSERVAÇÕES:

Ver processos: Ass. Ens. Sup. Diplomata - BA; Ass. Ed. Pres. Dutra - MT; Ass. Int. Ens. Sup. Nordeste - CE; Ass. Atalaia Ens. Sup. - SE; Soc. Ed. Vitória - ES; Ass. Ed. Araguari - MG; Centro Ed. Sul Fluminense - RJ; Ass. Império Ens. Sup. - RJ; Ass. Ed. Araçatuba - SP; Ass. Trianon de Ed. Cult. - SP; Soc. Ed. S. José do Rio Preto - SP; Soc. Ed. Bauru - SP; Ass. Trianon de Ed. Cultura (Cotia) - SP; Soc. Ed. S. José do Rio Preto (Fernandópolis) - SP; Centrp Int. de Estab. Sup., Pesq. E Tec. - SP; Ass. Taned de Ens. Sup. - SP; Ass. Nova Paulista de Est. Sup. - SP; Soc. Ed. Bauru (Marília) - SP; Ass. Ens. Cult. Da Araraquarense - SP; Inst. Ens. Sup. Itamarati - SP; Soc. Ed. S. José dos Campos - SP; Ass. Ens. Sup. Ubatuba - SP; Soc. Ens. S. José dos Pinhais - PR; Fac. Arq. E Urb. Foz do Iguaçu - PR; Soc. Araucariense de Ensino Superior - PR; União Paranaense de Ensino e Cultura - PR; Centro de Estudos Superiores de Curitiba - PR.